



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 16/06/2023 - 9h00

1
2 Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, reuniu se em
3 caráter ordinário o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA),
4 na Casa dos Conselhos situada na Rua Joaquim André, 895 – Centro.
5 **Estiveram presentes os conselheiros:** Claudia de Cassia Meneghetti
6 Hoffmann, Elisama Sobral Miller, Mirela Alcântara Guerra Leone, Elaine
7 Aparecida Barella, Solange Boaventura Alves Leone, Renata Aparecida Rosa,
8 Ronei José da Silva, Wandeylson Vanderlei Campelo, Tais Leite Marino.
9 **Justicaram a ausência:** Amanda Rosolem Bueno, Elma Emanuele Silva
10 Verdicchio, Leonardo Verdicchio Paiva, Mayara Soler Ramos Mazak. Também
11 esteve como convidada Ligia Maria da Silva. O início da reunião foi conduzido
12 pela primeira secretaria Sra. Paula Marcela Magrini Cordeiro, pela ausência
13 justificada do presidente e da vice. Deliberações: a) Leitura e aprovação da Ata
14 de 12-05-23; itens b, c, d). Informação dos registros das instituições Espaço
15 Pipa, Formar e AFASCOM foram aprovados pelas comissões e também por
16 unanimidade pelos membros presentes. e) Indicação de um Representante do
17 Conselho para participar na organização da Conferência Regional que será
18 realizada no dia 19 de junho, a conselheira indicada é Camila Fabiano Rangel
19 porém não tendo possibilidades nesta data será representada pela Paula
20 Marcela Magrini Cordeiro. Por uma questão de ordem na pauta e previsão da
21 chegada do Sr. Cassiano, os informes foram adiantados: a) Convite da 14ª
22 Conferência Municipal da Assistência Social nos dias 29 e 30 de junho, na
23 FUMEP, Paula sugeriu que tivesse representantes do conselho, algumas
24 conselheiras confirmaram que estão inscritas. b) Convite da 4ª Conferência
25 Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional nos dias 30 de junho e 1 de
26 julho na Casa do HIP HOP, será colocado no grupo do Conselho Municipal da
27 Criança e Adolescente para verificar os interessados, novamente foi sugerido a
28 importância de um representante. c) Devolutiva das Inscrições para eleição do
29 Conselho Tutelar; foi apresentado aos conselheiros o total de inscrições, os
30 deferimentos, a necessidade da prorrogação, questões pontuadas por alguns
31 conselheiros: a incoerência em relação ao nível de escolaridade diante das
32 exigências na comprovação na experiência, alguns critérios ficaram restritos
33 dificultando um número maior de inscrições, pouca divulgação nos meios de
34 comunicação, logo um pedido que todos os conselheiros colaborem na
35 divulgação das datas de prorrogação. d) Devolutiva ofício SEMS 4617/23-
36 representante da Saúde, foi colocado que o conselho questionou sobre
37 ausências constantes da representação dessa secretaria, estava presente a
38 Sra. Solange que justificou que estavam em menos profissionais e priorizavam
39 os atendimentos diante das demandas da secretaria e, portanto, as ausências,
40 Paula informou que pelo número de ausências a indicação seria desligada.
41 Porém solicitou aos membros do conselho aprovação da presença dela e
42 assim foi feito. Ainda nos informes foi colocado a necessidade de outros que

1

1 *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o*
2 *direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito,*
3 *à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência,*
4 *discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

5 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

43 não estava na pauta mais havia a necessidade de ser compartilhados, sendo
44 eles: Enviar uma representante para reunião no dia 22/06 na biblioteca
45 Municipal, a Solange se prontificou representar; Solicitação e análise da
46 composição do uniforme da Instituição Educando para o Esporte que abriu
47 várias colocações dos conselheiros, pois a instituição formalizou uma
48 orientação para o setor de comunicação da SMADS e foi enviado para um
49 parecer no CMDCA e até então não recebeu respostas, ficou encaminhado
50 que haverá uma consulta jurídica e depois a devolutiva. Com a presença do
51 Sr. Cassiano retomou o item f da pauta; Fluxo de atendimento a crianças e
52 adolescentes imigrantes, evidenciou a questão de quem é a responsabilidade
53 do fluxo para computar o número de imigrantes que habitam a cidade, quantos
54 adultos, quantas crianças, como são orientados e atendidos por esse
55 município. Para partilhar essa questão foi convidada a Sra. Ligia, assistente
56 social da SMADS que compartilhou como tem sido as discussões sobre os
57 encaminhamentos das famílias venezuelanas localizadas constantemente nos
58 diversos faróis da cidade acompanhados das crianças. Compartilhou que há
59 um serviço de abordagem SEAS (Serviço Especializado em Abordagem
60 Social), e que após a abordagem os casos são notificados ao conselho tutelar,
61 que o Ministério Público tem cobrado o fluxo. Foi citado como a cidade de
62 Americana organizou uma central de Imigrantes e que Piracicaba deveria abrir
63 esse espaço para acolhimento e orientação e possibilidades de acompanhar o
64 fluxo real. Ligia sugeriu que na próxima reunião com o Ministério Público
65 tivesse um representante do CMDCA, informou que duas famílias foram
66 encaminhadas a Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos.
67 Representantes da Secretaria de Educação colocaram que nas Escolas
68 Municipais tem aumentado as matrículas de diferentes nacionalidades como
69 chilenos, afegãos, haitianos irão averiguar como estão as matrículas de crianças
70 venezuelanos. Foi sugerido que haja uma pessoa referência para as reuniões
71 voltadas a essa questão. Novamente foi trazido a necessidade de ter nas
72 reuniões do CMDCA um representante do Conselho Tutelar. No item g)
73 Resolução CONANDA 235 - Comitês de Gestão Colegiada da Rede de
74 Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou
75 Testemunhas de Violência, o Cassino trouxe como responsabilidade do
76 CMDCA a criação desse Comitê. Comentou da alteração de representantes na
77 próxima composição do Conselho, foi incluído o Turismo, a segurança pública,
78 a Secretaria de Trabalho e um representante do CPA – Comitê de Participação
79 de Adolescentes, o assunto ainda não estava concluído quando foi recebido
80 uma informação que a conselheira Tatiane sugeria uma vídeo chamada
81 naquele momento da reunião para dar devolutivas sobre a consulta que
82 realizou em relação a prorrogação das inscrições do Conselho Tutelar. Foi
83 apresentada duas sugestões: A prorrogação das inscrições sem a divulgação
84 dos deferidos inscritos no primeiro momento, ou a prorrogação das inscrições

2

6 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o
7 direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito,
8 à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência,
9 discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

10 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

85 divulgando os deferidos e indeferidos, num primeiro a sugestão era de que os
86 conselheiros titulares votassem o item em questão, depois considerou
87 necessário uma consulta com o Ministério Público, o contato foi realizado por
88 telefone porém não foi possível uma resposta iminente, ficando o presidente no
89 aguardo da resposta para possíveis encaminhamentos. Diante desse assunto
90 urgente os itens h e i não foram discutidos, sendo necessário aborda los na
91 próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Paula agradeceu a
92 presença de todos, as onze (11) horas e trinta minutos (30) encerrou a reunião.
93 Eu Diva da Guia Freitas, segunda secretaria, lavrei a presente ata, que segue
94 assinada por mim e pelo presidente.

95

96

97 Paula Marcela Magrini Cordeiro

Diva da Guia Freitas

98 1ª Secretaria do CMDCA

2ª Secretaria do CMDCA

99

100

101

11 *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o*
12 *direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito,*
13 *à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência,*
14 *discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

15 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.